

2. VOTAÇÃO



101
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 79/87

AUTOR: MESA DA CÂMARA

ASSUNTO: "Distõe SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL".



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Cópia com senhas
de abertura, após
os comitês.
Ibiúna, 13/11/89
Tadeu Antônio Soares
Presidente da Câmara*

GABINETE

PROJETO DE LEI Nº. 79/89
DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.01	Pessoal Civil	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade :- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.01	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

Valdomiro Ferreira de Campos
VALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Tadeu Antônio Soares
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

Satio Teramae
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO

APPROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBUNA
EM 14 DE
PREZIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]

APPROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBUNA
EM 14 DE
PREZIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

[Handwritten signature]



ARTIGO 28. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da despesa dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal.

1.1 - Unidade :- CORPO LEGISLATIVO

1 - Orçamento :- PROJETO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Classificação Especial	Valor
311 - OBRAS, OBRAS DE	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL DO GRUPO		R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 10.000,00

ARTIGO 29. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

IBUÁ, 13 DE ABRIL DE 1989



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1103
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 79/89 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para examarem Parecer.

Certifico finalmente que o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
ARMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Legislação

[Faint handwritten signature]

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

[Faint handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1304
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº. 79/89

AUTOR:- MESA DA CÂMARA

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto jurídico nada a opor.
Orçamentariamente também nada a opor quan-
to a tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas deci-
sões.

É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello,
em 20 de novembro de 1989.

Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: *Jose Jorge Rabelo* Luiz Clemente Machado

Setio Teramae
Setio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Waldomiro F. de Campos* Ivo Irineu S. de Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten note: 0105
Signature: [Illegible]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 79/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 p. futuro.

Ibiúna, 21 de novembro de 1989.

Signature of Amalri Gabriel Vieira
AMALRI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Faint background text and bleed-through from the reverse side of the page, including a table with columns for 'Descrição', 'Valor', and 'Total'.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten notes:
29/06
[Signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 60/89

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.01	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 01010212.01	Pessoal Civil.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	NCZ\$ 10.000,00
	TOTAL GERAL.....	NCZ\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1989.

[Signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature]
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

1107
[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 946/89

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 60/89, referente ao Projeto de Lei nº. 79/89 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AD EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

*Projeto
Legislativo*

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 79/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Kenzi Sugahara.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 60/89, encaminhado através do Ofício GPC nº. 946/89 da presente data.

Ibiúna, 28 de novembro de 1989.

[Handwritten Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO